



[Handwritten signature]

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2015

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea p), e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.
2. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto.
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado.
5. O reconhecimento do trabalho meritório que tem vindo a ser desenvolvido na modalidade de andebol pelo Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, uma associação desportiva vocacionada para a prática dessa modalidade desportiva, que desempenha um papel importante na captação e na formação de jovens nessa área, principalmente nos que são residentes e/ou naturais deste concelho de Santa Maria da Feira e que pretende dar continuidade e impulsionar o seu projeto desportivo para que possa posicionar-se como uma escola de referência no país e na formação de jovens andebolistas.
6. A vontade manifestada pelo Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros de, para além de continuar com o trabalho de divulgação da modalidade do Andebol no concelho de Santa Maria da Feira e com o que já vem desenvolvendo na área da formação, melhorar as condições de treino e a qualificação dos recursos humanos existentes, em particular na área do treino, e possibilitar a prática do Andebol a um conjunto alargado de jovens;
7. Os objetivos que o Município pretende seguirem com a celebração de contratos-programa, designadamente:



- a. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens,
- b. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
- c. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
- d. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
- e. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
- f. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
- g. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

O CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS, agremiação desportiva com sede na Rua Centro Desportivo, n.º 35, freguesia de S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501311793, neste ato representada pelo seu presidente da direção, Carlos Alberto de Oliveira Malta, pelo seu vice-presidente da direção, Américo Licínio Romeiro da Rocha, e pelo seu tesoureiro, José Rodrigues da Conceição, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDCSPO,

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA **(Objeto)**



[Handwritten signature]

O presente contrato- programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao CDCSPO para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

SEGUNDA

(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao CDCSPO, visa:

- 1 - Divulgar a modalidade e o concelho de Santa Maria da Feira;
- 2 - Alargar as atividades a grupos específicos como pessoas portadoras de deficiência ou famílias, entre outras;
- 4 - Melhorar as condições de treino para todos os escalões;
- 5 - Melhorar as competências de marketing do clube com o objetivo de captar mais apoios;
- 6- Promover a formação e a qualificação dos recursos humanos existentes nas diversas áreas, em particular na área do treino.

TERCEIRA

(Comparticipação Financeira)

- 1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, o MSMF concede um apoio financeiro no valor de 10.000,00€ (Dez mil euros).
- 2 – O pagamento deste subsídio será feito mediante um plano de pagamentos, que fica condicionado à existência de fundos disponíveis no âmbito do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21/02 e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/07., a acordar com a vereadora responsável pela área financeira após prévia aprovação dos relatórios.
- 3 – No apoio financeiro referido no n.º 1, não estão incluídos eventuais apoios a eventos específicos que o CDCSPO venha a realizar.
- 4 - A celebração do presente contrato não prejudica a possibilidade do CDCSPO candidatar-se ao PAD (Programa de Apoio ao Desporto).

QUARTA

(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o CDCSPO compromete-se a:

- a) Desenvolver atividades no sentido da promoção e divulgação da prática da modalidade de andebol no concelho de Santa Maria da Feira;
- b) Cobrar mensalidades, caso se justifique, muito baixas (até dez euros) a todos os atletas para a frequência de 2 a 4 treinos semanais;



- c) Fornecer os materiais necessários ao bom funcionamento dos treinos, incluindo equipamentos, bolas, coletes, materiais de apoio, entre outros;
- d) Efetuar deslocações, com o objetivo do incentivo à prática desportiva, às escolas do concelho de Santa Maria da Feira;
- e) Distribuir pelas crianças e jovens que mostrem vontade em participar na vida do clube, diversos elementos de publicitação da modalidade de Andebol;
- f) Aumentar o número total de atletas, até 31 de Dezembro de 2015;
- g) Ter em competição todos os escalões de formação da modalidade, em ambos os sexos;
- h) Possuir uma quota de 80% de atletas naturais ou residentes no concelho de Santa Maria da Feira;
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;
- j) Formar e integrar na estrutura técnica e dirigente pessoal qualificado;
- k) Efetuar investimentos na área da saúde e da prevenção através de melhores recursos materiais e recursos humanos qualificados;
- l) Promover, orientar e realizar cursos e ações de formação;
- m) Colaborar e participar em atividades desportivas e de formação da responsabilidade da autarquia feirense;
- n) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;
- o) Efetuar esforços no fornecimento de transportes aos atletas de formação para treinos e competições;
- p) Aquisição ou atualização de meios informáticos que permitam uma comunicação eficaz do clube quer ao nível do correio eletrónico quer por fax;
- q) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF, designadamente em todas as suas viaturas, bem como em todos os seus equipamentos, quer de treino quer de competição e em todas as competições e treinos bem como nos campos de Andebol;
- r) Apadrinhamentos por parte do clube de uma ou mais escolas da área da associação;
- s) Participação do clube e dos seus atletas em atividades de cariz social;
- t) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;
- u) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
- v) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim.



QUINTA

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

1 – Para efeitos de acompanhamento e controlo de execução do presente contrato-programa, o CDCSPO fica obrigado a entregar ao MSMF os seguintes documentos:

- a) Nota informativa sobre o estado de execução do contrato programa, que deve ser também alvo de referência expressa nos relatórios anuais do CDCSPO, trimestral, fazendo menção a cada alínea das obrigações assumidas com o intuito de se avaliar a sua execução;
- b) Elementos comprovativos dos dados apresentados;
- c) Relatório anual de contas, a ser enviado até final de maio de 2016, relativo à última época desportiva;
- d) Relatório final sobre a execução do programa de desenvolvimento desportivo, a ser enviado até 31 de janeiro de 2016;
- e) Sem prejuízo dos elementos referidos nas alíneas anteriores, o CDCSPO obriga-se a prestar ao MSMF todas as informações que este lhe venha a solicitar acerca da execução do contrato-programa.

2 – O CDCSPO obriga-se a organizar a sua contabilidade interna por forma a criar um registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedido e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração e permitir a verificação do destino dado aos apoios financeiros do MSMF.

SEXTA

(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do CDCSPO confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação.

3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o CDCSPO não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição.

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do CDCSPO, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

SÉTIMA

(Revisão)



O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo entre partes, no que se mostre estritamente necessário ou, unilateralmente, pelo MSMF, devido a imposição legal ou motivo ponderoso de interesse público, devendo a revisão ser precedida de deliberação da Câmara Municipal.

OITAVA

(Período de execução e cessação)

1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2015 e a sua vigência cessa quando:

- a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
- b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
- c) Por causa não imputável ao CDCSPO, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.

NONA

(Disposições finais)

1 - Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela CDCSPO, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

DECIMA

(Disposições finais)

1 - Em caso de diferendo sobre a interpretação as partes desenvolverão esforços de boa-fé para encontrar uma solução.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

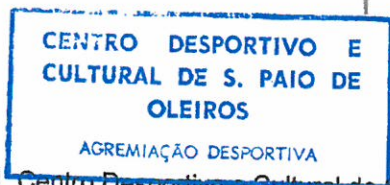
Santa Maria da Feira, 7 de ABRIL de 2015

Pel' Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)



santa maria da feira câmara municipal



**CENTRO DESPORTIVO E
CULTURAL DE S. PAIO DE
OLEIROS**

AGREMIÇÃO DESPORTIVA

Peł Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros

(Carlos Alberto de Oliveira Malta)

Presidente da Direção

(Américo Licínio Romeiro da Rocha)

Vice-Presidente da Direção

(José Rodrigues da Conceição)

Tesoureiro



santa maria da feira câmara municipal



Programa de desenvolvimento desportivo 2015

Artigo 11.º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo



De modo a facilitar a elaboração do programa de desenvolvimento desportivo o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude do Município de Santa Maria da Feira desenvolveu o presente documento, o qual deverá ser preenchido mediante o pedido a efetuar.

PARTE I

PEDIDO DE APOIO

1 –INTRODUÇÃO

Centro Desportivo e Cultural de São Paio de Oleiros, pessoa colectiva, contribuinte nº. 501 311 793, com sede social na Rua do Centro Desportivo e Cultural, nº. 35, na freguesia de SÃO Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira.

2 – O REQUERENTE SOLICITA APOIO NA(S) SEGUINTE(S) ÁREA(S):

- 1.1. - OS PLANOS REGULARES DE AÇÃO DAS ENTIDADES QUE FOMENTAM E DIRIGEM, NO PLANO NACIONAL, REGIONAL OU LOCAL, A PRÁTICA DAS DIVERSAS MODALIDADES DESPORTIVAS;
- 1.2. - OS PLANOS DE ACÇÃO ESPECÍFICA DESTINADOS A PROMOVER E DIVULGAR A ATIVIDADE FÍSICA E O DESPORTO, A ORGANIZAR COMPETIÇÕES COM INTERESSE SOCIAL OU DESPORTIVO RELEVANTE OU A APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE PRATICANTES PORTUGUESES EM PROVAS INTERNACIONAIS;
- 1.3. - AS INICIATIVAS QUE VISEM O DESENVOLVIMENTO E AMELHORIA DA PRÁTICA DA ATIVIDADE FÍSICA E DO DESPORTO, NOMEADAMENTE NOS DOMÍNIOS DA FORMAÇÃO, DA DOCUMENTAÇÃO, DA INVESTIGAÇÃO OU DAS RELAÇÕES COM ORGANISMOS INTERNACIONAIS.



PARTE II

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

1- DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES A REALIZAR

1. Centro de formação de Andebol

O Centro de Formação de Andebol do CDC S. Paio de Oleiros é constituído pelos escalões de Bambis, Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis e Juniores. O acesso a cada um deles tem por base os critérios etários determinados pela Federação de Andebol de Portugal e a avaliação feita pelos treinadores da Escola de Andebol, que assenta em diversas variáveis.

A permanência nos diversos escalões não é estanque podendo a transição ocorrer em qualquer momento desde que acautelado o desenvolvimento e progressão do Aluno sempre que os responsáveis a considerem adequada.

2. Projecto Andebol na Escola

Os objectivos da CDC S. PAIO DE OLEIROS com a criação deste Projecto, é contribuir para a divulgação da modalidade no concelho de Santa Maria da Feira, numa primeira fase através de protocolos com as escolas Primárias, promovendo o conhecimento da modalidade em horário escolar, nas Actividades Extra Curriculares (AEC's). Decorrente desta actividade, pretende a curto médio prazo incorporar alunos das escolas, nos escalões de formação do clube.

De uma forma mais exhaustiva estipulamos como objectivos:

- Promover, divulgar e disseminar a prática do andebol nas crianças e jovens da região;
- Captar, reter e inculir o gosto pela prática do andebol nas crianças e jovens a partir dos 6 anos;



- Contribuir activamente para a formação de futuros cidadãos capazes de enfrentarem as situações mais difíceis com que vão deparando no decorrer da sua vida;
- Envolver a família e a escola, promovendo a sua interligação com o CDC S. Paio de Oleiros potenciando a valorização da formação integral dos Alunos;
- Valorizar o fair play, a lealdade, a camaradagem, o espírito de grupo em todos os praticantes;
- Capacitar os praticantes para aceitarem a vitória e a derrota com naturalidade, sabendo ganhar e perder, respeitando todos os intervenientes do jogo, sejam eles dirigentes, técnicos, Alunos adversários ou não, familiares, ou simples espectadores;
- Promover formação técnica ao Aluno de andebol criando condições para que todas as suas potencialidades pessoais, físicas e psíquicas sejam optimizadas.

Numa segunda fase o projecto, que se prevê para a época desportiva de 2015/2016, será extensível às Escolas do segundo ciclo

São três os Agrupamentos Escolares nos quais se incluem as Escolas envolvidas, e que contribuem para a implementação do **Projeto Andebol na Escola**, o que estabelece assim uma base alargada de captações, conforme

Os agrupamentos serão apoio importante na sensibilização dos alunos de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, 6º, 7º ano para a prática e integração do projeto. **Anexo I**

Com a criação do Centro de Formação em Andebol, e do Projecto Andebol na Escola, o Clube pretende atingir um crescimento na captação próximo dos 20% ao ano, tendo como objectivo o duplicar de atletas, que atualmente é de aproximadamente 100, num prazo de 5 anos.



3. Participação desportiva em Competições Oficiais

- O clube participou com todos os escalões nas provas organizadas pela Associação de Andebol de Aveiro e/ou Federação de Andebol de Portugal.

Bambis :

A “competição” neste escalão é efetuada a nível regional com a realização de Festands. No período em análise o CDCSPO participou em todos os Festands organizados pela Associação de Andebol de Aveiro.

Minis :

Participação no Campeonato Regional de Aveiro

Infantis :

Participação no Campeonato Regional de Aveiro

Iniciados :

Participação no Campeonato Nacional Iniciados
Participação no Campeonato Regional de Aveiro

Juvenis :

Participação no Campeonato Nacional da 2ª divisão

Juniores :

Participação no Campeonato Nacional da 2ª divisão
Participação no Campeonato Regional de Aveiro

4. Participação desportiva em Torneios

Nesta época desportiva temos dado grande importância à participação dos nossos escalões de formação em Torneios de qualidade, que proporcionem aos nossos atletas possibilidade de melhoria a nível desportivo, mas também ao nível da partilha de experiências sociais e culturais enriquecedoras.

Nesse sentido participamos e/ou temos garantida participação nos seguintes eventos:



santa maria da feira câmara municipal



FEIRA CUP 2014, nos escalões de:

Minis
Infantis
Iniciados

1º FESTAND (NATAL) GINÁSIO SANTO TIRSO, com o escalão:

Minis

TORNEIO HAND LEÇA 2015, com o escalão:

Infantis

TORNEIO GAIA ANDEBOL CUP, 2015, com o escalão:

Juniores

1º FESTAND (PÁSCOA) GINÁSIO SANTO TIRSO, com o escalão:

Minis

CARBALLO HANDBALL FESTIVAL 15 (Galiza), com os escalões:

Minis
Infantis
Iniciados

Esta nossa participação, representa um esforço do clube na concretização dos seus objectivos de formação juntando as vertentes desportiva/social/cultural que julgamos fundamental na evolução dos nossos atletas.

ENCONTRO NACIONAL DE MINIS MASCULINOS 2015 (Avanca)

No âmbito do nosso **Projecto Andebol na Escola**, estamos em conversações com a Escola Primária de S. Paio de Oleiros, para garantirmos a participação de uma equipa dessa Escola neste Encontro.



ENCONTRO NACIONAL DE INFANTIS MASCULINOS 2015 (Leiria)

2 - JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS A REALIZAR

O SPO procura pautar o seu trabalho por princípios de gestão rigorosa, sustentabilidade, a dose de ambição que deve ser inculcada a todos os projetos que se realizam e uma convicta vontade de formar no futuro próximo um exemplo de boas práticas desportivas.

Assim, e de uma forma geral, este plano de intervenção tem como objetivos:

- Realizar uma gestão rigorosa, sustentada e responsável de todos os recursos disponíveis;
- Fomentar a prática desportiva, particularmente do andebol, nos diferentes escalões etários, com particular incidência nas crianças e jovens;
- Fundamentalmente, divulgar e inculcar, especialmente nos mais jovens, as boas práticas desportivas e a importância do desporto na formação do ser humano;
- Estabelecimento de boas relações com entidades, instituições e personalidades procurando, sempre que possível, desenvolver e participar em ações ou iniciativas por estas promovidas.
- Promover e aproximar a relação entre o clube e o povo de Oleiros,
- procurando ter um maior protagonismo no desporto na Região;
- Promover a interação entre o clube desportivo, as instituições académicas (protocolos) e a sociedade;
- Relançar uma modalidade desportiva com elevada tradição em Oleiros a nível nacional aumentando o número de praticantes.
- Promover a imagem do SPO e da Região;
- Obtenção de resultados desportivos que dignifiquem o clube e todos os seus intervenientes;
- Proporcionar uma visualização privilegiada dos nossos patrocinadores nos locais de competição, nos equipamentos, na instituição e outros espaços do clube ou onde o clube possa intervir.

3 - QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA;



Será expresso pelo número de atletas, número de competições realizadas, número de participantes, número de alunos envolvidos, números de técnicos e finalmente os resultados Competitivos obtidos nas competições nas chamadas de atletas e ou técnicos aos trabalhos das seleções regionais e nacionais.

4 - IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES;

O CDCSPO.

5 - RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOVER

DAR COMNTINUIDADE E CONSOLIDAÇÃO AO PROTOCOLO SPO / ESCOLAS

6 - CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

6.1. – PLANO DE ATIVIDADES

REPORTAR AO PONTO 1. DESTE DOCUMENTO PARTE II.

6.2. – PRAZO DE EXECUÇÃO – ÉPOCA DESPORTIVA 2014 / 2015

a) INÍCIO DO PROGRAMA: 01/08/2014

b) TÉRMINO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA: 31/07/2015

7 - DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

“NÃO APLICAVEL”



PARTE III

AUTONOMIA DO REQUERENTE E PREVISÃO DE CUSTOS

1- AUTONOMIA

1.1. - TÉCNICA

- CDCSPO

1.2. - MATERIAL

- CDCSPO

1.3 - HUMANA

- CDCSPO

2 - PREVISÃO DE CUSTOS E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

2.1. - CUSTOS

| Rubricas (CUSTOS) | Valor € |
|---|------------------|
| Estrutura técnica | 22 000,00 |
| Projecto andebol nas escolas | 4 100,00 |
| Actividades encerramento | 800,00 |
| Actividades federadas (inclui inscrições, seguros, arbitragens) | 18 000,00 |
| Actividades não federadas | 4 100,00 |
| TOTAL | 49 000,00 |

2.2. - RECEITAS

| Rubricas (RECEITAS) | Valor € |
|---|------------------|
| Contrato / patrocínio exclusivo para a formação | 15 000,00 |
| Mensalidades atletas de formação (€ 15 ,00 x 80 atletas x 10 meses) | 12 000,00 |
| TOTAL | 27 000,00 |



PARTE IV

CONCLUSÃO

1 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

Sim

O Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros solicita a concessão de um apoio financeiro para apoio ao cumprimento do presente Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de € 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL EUROS).

2 – PEDIDO DE CONCESSÃO DE APOIO MATERIAL E/OU LOGÍSTICO

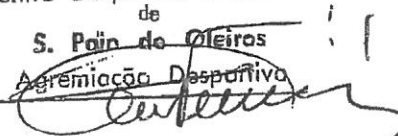
Não

3 – OBSERVAÇÕES

Juntamos em anexo a cópia dos estatutos, cópia da ata de tomada de posse dos órgãos social do clube e comprovativos de cumprimento das obrigações fiscais e para com a segurança Social

Santa Maria da Feira, 30 Março de 2015

Centro Desportivo e Cultural
de
S. Paio de Oleiros
Agremiação Desportiva



(ASSINATURA E CARIMBO)



Agrupamento de Escolas Paços de Brandão

| ESCOLA PRIMÁRIA DE S. PAIO DE OLEIROS | | | | | |
|--|--------------|----------------------|---|--------------------|---|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes – 1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professores AEC | Campo Jogos Exterior, Abrigo Exterior |

| ESCOLA PRIMÁRIA DE LAMAS 1 | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|---|--------------------|--|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes – 1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professores AEC | Campo Jogos Exterior, Sala Pequena interior |

| ESCOLA PRIMÁRIA DE LAMAS 3 | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|---|------------------|---|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes – 1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior, Abrigo Exterior |

| ESCOLA EB 2/3 PAÇOS DE BRANDÃO | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|----------------------------------|---|----------------------------------|---|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Infantis/ Iniciados | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes – 1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professor Desporto Escolar | Campo Jogos Exterior, Pavilhão Multidesportivo |

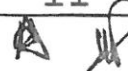


Agrupamento António Alves Amorim – Lourosa

| ESCOLA PRIMÁRIA DA VERGADA | | | | | |
|-----------------------------------|--------------|----------------------|--|------------------|---|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes–1º Grau Luís Sousa – 1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior, Sala Pequena Interior |
| ESCOLA PRIMÁRIA PRIME | | | | | |
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes– 1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior, Abrigo Pequeno Interior |
| ESCOLA PRIMÁRIA SOBRAL | | | | | |
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes–1ºGrau Luís Sousa – 1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior Grande, Sala Pequena Interior |

Agrupamento Escolas de Argoncilhe

| ESCOLA PRIMÁRIA DO SOUTO | | | | | |
|-------------------------------------|--------------|-----------------------|---|------------------|--|
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC. ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes–1ºGrau Luís Sousa–1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior, Sala Pequena Interior |
| ESCOLA PRIMÁRIA DE POUSADELA | | | | | |
| TIPOLOGIA | ESCOLARIDADE | PROJECTO ESC.ANDEBOL | TÉNICOS CDC | PROFESSOR | INSTALAÇÕES |
| Público | 1º Ciclo | Minis/ Bambis/ | Filipe Silva – Prof. EFD Mário Lopes – Téc. Clube Luís Sousa – 1ºGrau | Professor AEC | Campo Jogos Exterior, Sala Pequena interior |



ACTA NÚMERO OITENTA

Aos Trinta dias do mês de Julho de Dois Mil e Onze, pelas Onze horas, na sede social do C.D.C. de S. Paio de Oleiros, sita na Rua Centro Desportivo, nº 35, em S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira, reuniram em segunda convocatória, nos termos do parágrafo primeiro do artigo décimo do Regulamento Interno, os associados do clube, para deliberar sobre o seguinte ponto da Ordem de Trabalhos, cuja Convocatória se anexa como documento 1 e faz parte integrante da presente acta, assim como os restantes: -----

Ponto Único: Eleição dos Órgãos Sociais para o biénio 2011/2012; -----

Estiveram presentes dezassete sócios no pleno gozo dos seus direitos, conforme lista de presenças que se anexa como documento 2. -----

Antes do início da Assembleia Geral, constatada a ausência do Secretário da mesa da Assembleia Alberto Manuel Alves da Rocha, o Presidente fez cumprir o parágrafo 4.º do artigo décimo primeiro do Regulamento Interno, escolhendo, de entre os sócios maiores, o Sr. Joaquim José de Carvalho Rola, sócio número cento e quarenta, em substituição. -----

Foram verificados e cumpridos os requisitos dos artigos sétimos e seguintes do Regulamento Interno. -----

Entrando-se no Ponto Único da Ordem de Trabalhos, o Presidente da Assembleia Geral informou os associados presentes que a única lista candidata era a que se encontrava afixada no local de voto e que já era do conhecimento de todos. -----

Passou-se à votação, tendo sido distribuído um boletim de voto que continha a lista única concorrente – Lista A – a qual era integrada pelos seguintes associados: -----

ASSEMBLEIA GERAL: -----

Presidente: António Manuel Pinto de Oliveira, sócio nº 85, casado, contribuinte nº 174 130 090, portador do Bilhete de Identidade nº 6172401, residente na Rua 25, nº. 326 - 1º. Dto. - 4500-280 Espinho; -----

Secretário: Nuno Filipe da Costa Pereira da Rocha, sócio nº 138, casado, contribuinte nº 198 716 788, portador do Cartão de Cidadão nº 09061631 6zz1, residente na Rua Joaquim Francisco do Couto, nº 48, 4535-480 em S. Paio de Oleiros; -----

Secretário: Alberto Manuel Alves da Rocha, sócio nº 92, casado, contribuinte nº 178 166 464, portador do Bilhete de Identidade nº 6248491, residente na Rua D. Albertina Cardoso da Costa, nº 28, 2º Dtº, 4535-437, em S. Paio de Oleiros; -----

DIRECÇÃO: -----

Presidente: Carlos Alberto de Oliveira Malta, sócio nº 94, casado, contribuinte nº 106 826 549, -----

portador do Bilhete de Identidade nº 5203615, residente na Rua do Passal, nº. 78 - 4500-818 Nogueira da Regedoura; -----

Vice-Presidente: Américo Licínio Romeiro da Rocha, sócio nº 34, casado, contribuinte nº 162 367 643, portador do Bilhete de Identidade nº 1822810, residente na Rua do Lameiro, nº. 108 - 4535-467 São Paio de Oleiros; -----

Secretário: Ângelo Manuel de Jesus Ferreira, sócio nº 65, casado, contribuinte nº 174 679 912, portador do Cartão de Cidadão nº 05074367 8 ZZ4, residente no Largo do Sameiro, nº. 9 - 2º. Esq. - 4545-468 São Paio de Oleiros; -----

Tesoureiro: José Rodrigues da Conceição, sócio nº 134, casado, contribuinte nº 159 918 243, portador do Bilhete de Identidade nº 1681230, residente na Rua Comendador Sá Couto, nº. 50 - 4535-439 São Paio de Oleiros; -----

Vogal: Gastão Samuel Dias da Costa, sócio nº 135, casado, contribuinte nº 145 963 110, portador do Cartão de Cidadão nº 0709805, residente na Rua do Lameiro, nº. 128 - 4535-467 São Paio de Oleiros; -----

Vogal: Fernando Alberto Oliveira e Silva, sócio nº 96, casado, contribuinte nº 159 991 064, portador do Bilhete de Identidade nº 5070502, residente na Rua Joaquim Domingues Maia, nº. 2136 - 4500-818 Nogueira da Regedoura; -----

Vogal: Joaquim José de Carvalho Rola, sócio nº 140, casado, contribuinte nº 176 941 452, portador do Bilhete de Identidade nº 5652947, residente na Rua do Peso, nº. 5 - 4º. Dto. B - 4545-471 São Paio de Oleiros; -----

CONSELHO FISCAL: -----

Presidente: Carlos Alberto Domingues da Silva, sócio nº 103, casado, contribuinte nº 171 018 451, portador do Cartão de Cidadão nº 2891892, residente na Avenida Escolar, nº. 551 - 4535-525 Paços de Brandão; -----

Vogal: David Ferreira Rodrigues, sócio nº 139, casado, contribuinte nº 134 297 890, portador do Cartão de Cidadão nº 13205462, residente na Rua do Valado, nº. 118 - 4535-475 São Paio de Oleiros; -----

Vogal: Leonel Alves de Sá, sócio nº 145, casado, contribuinte nº 159 991 560, portador do Bilhete de Identidade nº 3190193, residente na Rua Comendador Sá Couto, nº. 660 - 4535-439 São Paio de Oleiros; -----

Após a contagem dos votos, o Presidente da Assembleia Geral procedeu à divulgação dos resultados: zero votos em branco, zero votos nulos, zero votos contra, dezassete votos na Lista A, participando um total de dezassete associados, pelo que a Lista A foi eleita por unanimidade. -----

Todos os elementos acima identificados declaram aceitar desempenhar os cargos para os quais foram agora eleitos, conforme documento 3 que se anexa. -----

O Presidente da Assembleia Geral informou que os novos Órgãos Sociais tomarão posse dentro de quinze dias, ou seja, no dia treze de Agosto de Dois Mil e Onze. -----

O Presidente da Assembleia Geral aproveitou para desejar as melhores felicidades aos novos corpos gerentes para o novo mandato, salientando a boa disposição e camaradagem, bem como agradeceu a confiança depositada em si para o exercício do mandato que agora termina. -----

O Presidente da Direcção agradeceu a disponibilidade demonstrada pelo Presidente da Assembleia Geral, assim como a sua colaboração em todo o exercício do mandato agora findo. -----

Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos da assembleia pelas doze horas e, para constar, celebrou-se a presente acta que, lida e achada conforme, vai ser assinada. -----

António Manuel Dias Monteiro
Aluno Filipe de Costa Pereira da Costa
A J d e 1



SEGURANÇA SOCIAL

Histórico de Consentimentos a Entidades Públicas para Consulta de Situação Contributiva

| Denominação | Data Consentimento | Data Revogação |
|--|---------------------|----------------|
| MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA NISS: 20003548758 | 28-02-2012 14:45:07 | |

Data: 05-12-2014 15:29:56



2.º Cartório Notarial de Santa Maria da Feira

Telefone 256 370 940(8) Fax 256 370 949

4520-190 SANTA MARIA DA FEIRA

E-mail:2cn.santamaria-feira@dgrn.mj.pt

NOTÁRIO

Lic. António Amaral Marques

A presente fotocópia, que, com o certificado, contém dois
folhas, foi extraída da escritura lavrada de folhas deinta e sete
a folhas deinta e sete, vesso do livro número
Quateocentos - H de notas para escrituras
diversas, deste Cartório, e vai conforme com o original.

Segundo Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, oito
de Outubro do ano dois mil e quatro.

A Ajudante/ Escriturário Superior

CONTA:

Artº 20º 4.2..... 5,00 €

TOTAL 5,00 € SÃO: - CINCO EUROS

Conferida e registada sob o número 218

| | |
|-----------------------|------|
| 2.º CARTÓRIO NOTARIAL | |
| DE | |
| Santa Maria da Feira | |
| Livro | 400# |
| Fls. | 37 |

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia oito de Outubro de dois mil e quatro, no Segundo Cartório Notarial de Santa Maria da Feira, perante mim, *Licenciado António Amaral Marques*, Notário do Cartório, compareceram como outorgantes: _____

_____ **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MALTA**, casado, natural da freguesia de Nogueira de Regedoura, deste concelho e residente na Rua do Passal, nº 78, da freguesia e concelho de Espinho, B.I. nº 5203615, de 16/06/2000, de Lisboa, e _____

_____ **ÂNGELO MANUEL DE JESUS FERREIRA**, casado, natural da freguesia de S. Paio de Oleiros, onde reside no Largo do Sameiro, nº 9, 2 esquerdo, deste concelho, B. I. nº5074367 de 24/10/2001, de Lisboa, que outorgam nas qualidades de Presidente e Secretário Geral da Direcção da Associação : _____

_____ **“CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS”**, pessoa colectiva nº 501 311 793, com sede na Rua do Centro Desportivo, nº 35, da freguesia de S. Paio de Oleiros, deste concelho, cujos estatutos foram aprovados por despacho Ministerial de dezassete de Março de mil novecentos e sessenta e nove, publicados no Diário do Governo, nº oitenta e três, III Série, de oito de Abril de mil novecentos e sessenta e nove (conforme legislação da época- artigo 20 do Decreto 32946 de 3/8/43, qualidade e poderes que verifiquei pelas deliberações da Assembleia Geral Ordinária de dezoito de Maio de dois mil e dois, contida na acta número setenta e cinco, deliberação da Direcção, de dois de Abril de dois mil e quatro, contida na acta número dezassete, e acta número um, da tomada de posse de quinze de Julho de dois mil e dois, documentos que arquivo. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos bilhetes de identidade, acima referidos. _____

_____ **E DECLARARAM:** _____

_____ Que, em cumprimento do deliberado na Assembleia Geral de doze de Julho de dois mil e três, contida na acta número setenta e seis, que arquivo, pela presente escritura, alteram os estatutos da dita associação, passando os mesmos a regular-se pelos artigos constantes do documento complementar, elaborado nos termos do número dois, do artigo sessenta e quatro, do Código do Notariado, que expressamente declaram conhecer e aceitar e que faz parte integrante da presente escritura, que arquivo. _____

_____ Exibiram: _____

_____ Comunicação emitida em 11 de Março de 2003, pelo Instituto Nacional de Desporto, donde constam os estatutos da Associação supra e sua legalização. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo. _____

-
- *Ângela Manuel da Form Falcão*

O NOTÁRIO,

Conta registada sob o nº 217

| | | |
|----------|------|------|
| Livro | 400H | Fls. |
| Folhas | 27 | |
| Doc. N.º | | |

- 1 - 4
A
f
js

CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL DE S. PAIO DE OLEIROS

ESTATUTOS

Artigo 1.º

A Associação, fundada em 1 de Fevereiro de 1968, mantém a denominação de "Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros", abreviadamente CDC, e tem a sua sede na Rua do Centro Desportivo, n.º 35, no lugar da Quebrada, freguesia de S. Paio de Oleiros, concelho de Santa Maria da Feira.

Artigo 2.º

Os fins deste Centro são os de proporcionar aos seus associados e respectivas famílias assistência e cultura, por meio de excursões, récitas, concertos, sessões solenes, serões culturais, exposição de trabalhos artísticos, jogos autorizados, bibliotecas, visitas de interesse cultural, a prática de desportos e educação física e, muito especialmente, todo o auxílio material e moral aos associados que dele necessitem e dentro das possibilidades do Centro.

Artigo 3.º

Constituem o património da associação os bens móveis e imóveis adquiridos a título oneroso, os legados e outras liberalidades que não impliquem encargos, e são suas receitas as jóias e as quotizações dos associados, nos montantes a fixar em assembleia geral, bem como quaisquer donativos ou subsídios que lhe sejam atribuídos, o aluguer das instalações do clube e o produto de festas ou outras iniciativas legais destinadas a fazer face a despesas extraordinárias.

Artigo 4.º

Constituem despesas da associação: os encargos inerentes às instalações, sua beneficiação, conservação e manutenção; as retribuições devidas aos seus colaboradores e os demais encargos necessários à prossecução dos fins associativos.

- 2 -
✓
A
F
S

Artigo 5.º

1. São órgãos da associação a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal, podendo ser criadas secções dirigidas por Comissões Coordenadoras mandatadas pela Direcção.
2. Os mandatos dos membros dos órgãos sociais terão a duração de 2 anos.

Artigo 6.º

1. A competência e forma de funcionamento da Assembleia Geral são as prescritas nas disposições legais aplicáveis, designadamente nos artigos cento e setenta e cento e setenta e dois a cento e setenta e nove do Código Civil.
2. A mesa da Assembleia Geral é composta por três associados, sendo um presidente e dois secretários, competindo-lhe convocar e dirigir as respectivas reuniões e redigir as actas das mesmas.

Artigo 7.º

A Direcção, a quem compete a gerência social, administrativa e financeira do centro associativo, é composta por 7 associados: um presidente, um vice-presidente, um secretário, um tesoureiro e três vogais.

Artigo 8.º

O Conselho Fiscal é composto por três associados, sendo um presidente e dois vogais, competindo-lhe fiscalizar os actos administrativos e financeiros da direcção, verificar as suas contas e relatórios e dar parecer sobre os actos que impliquem aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas.

Artigo 9.º

1. Os direitos e obrigações dos associados, suas categorias, condições de admissão e exclusão bem como outras normas de funcionamento da Associação constarão de um regulamento geral interno, cuja aprovação e alteração são da exclusiva competência da assembleia geral.
2. No que estes estatutos forem omissos rege o regulamento geral interno.

- 3 -
6
[Handwritten signature]

Artigo 10.º

1. A associação durará por tempo indeterminado e só poderá ser dissolvida nos casos previstos na lei, por motivos de dificuldades insuperáveis e, em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, por deliberação tomada por maioria de quatro quintos dos associados presentes.
2. Em caso de dissolução, ficará a Junta de Freguesia de S. Paio de Oleiros fiel depositária do património existente, não o podendo vender, doar ou hipotecar, sem que tenham decorridos pelo menos dez anos, contados desde a data da Assembleia Geral que aprovou a dissolução da associação.
3. Se entretanto, o C. D. C. de S. Paio de Oleiros renascer e voltar à actividade o património ser-lhe-á devolvido sem qualquer ónus ou encargo. Findo esse prazo, deverá o património ainda existente reverter a favor das colectividades que se encontrem activas na freguesia.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Ángelo Manuel de Jesus Ferreira

o notário

[Handwritten signature]

COMPROVATIVO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONSULTA DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA

Centro Desportivo e Cultural de S Paio de Oleiros, NIF/NIPC 501311793, autoriza a MUNICIPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, NIPC 501157280 a consultar a sua situação tributária no site da DGCI, autorizando também a DGCI a emitir para aquela entidade uma certidão que ateste se a sua situação se encontra regularizada ou não.

Esta autorização desobriga o contribuinte da apresentação, à entidade acima referida, da certidão em papel com a informação da sua situação tributária.

A presente autorização foi concedida no dia 2 de Julho de 2010.

